



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**PORTARIA Nº 16.100, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO INTERNO E O  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 6.798, art. 3º

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica determinado o horário de funcionamento da Secretaria da Educação e Esportes e seus respectivos setores, de 01 de outubro até 31 de outubro de 2020, conforme segue:

- **UNIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Atendimento presencial, por telefone 3245-4327/3245-4338 ou e-mail: [educacaosantoamaroimp@gmail.com](mailto:educacaosantoamaroimp@gmail.com)

- **UNIDADES ESCOLARES:** Com a equipe diretiva das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, para atendimentos presenciais ou pelos telefones, conforme segue:

- E.B.M. PROFª. LOURDES GARCIA 3245 - 43 93
- E.B.M. PREF. AUGUSTO ALTHOFF 3245 - 43 80
- E.B.M. JUDITE A. SCHÜRHAUS 3245 - 43 91
- E.B.M. ALVIM DUARTE DA SILVA 3245 - 43 86
- E.B.M. VILA SANTANA 3245 - 43 87
- E.B.M. PROFª. Mª ANDRÉIA G. HILLESHEIN 3245 - 4375
- E.M. BRAÇO SÃO JOÃO 3245 - 43 88
- E.M. SUL DO RIO CUBATÃO 3245 - 43 76
- C.E.M.I. ANTÔNIO R. FABRÍCIO 3245 - 43 89
- C.E.M.I. CAMINHO DO APRENDER 3245 - 43 90
- C.E.M.I. ESTRADA VELHA 3245 - 43 85
- C.E.M.I. JOSÉ HIGINO MARTINS 3245 - 43 78
- C.E.M.I. JOSÉ ROGÉRIO SOMMER 3245 - 43 82
- C.E.M.I. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS 3245 - 43 81
- C.E.M.I. RECANTO FELIZ 3245 - 43 77
- C.E.M.I. SONI CECÍLIA KLOPPPEL 3245 - 43 28



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES**

- **CEJA MARIA MACEDO SILVA:** Com a equipe diretiva das 18h00min às 22h00min, de segunda a sexta-feira, para atendimentos presenciais ou pelo telefone 3245 – 4395.

- **PROFESSORES:** cumprirão, em home office, sua carga horária, na qual desenvolverão as atividades de aprendizagem não presenciais e atividades complementares, deverão acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelos estudantes e participar de capacitação, conforme resoluções expedidas pelo Conselho Municipal de Educação.

A realização de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades complementares serão contadas como carga horária trabalhada pelo professor, subtraídas do banco de horas acumulados nos meses de abril (somente para efetivos), maio, junho e julho/2020, para todos.

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Os servidores prestarão serviços, nos seus horários e respectivas unidades escolares, de segunda a sexta-feira.

- **SETOR DE ESPORTE:** das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, para atendimentos presenciais ou pelo telefone 3245 – 4379.

- **SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, para atendimentos presenciais ou pelo telefone 3245 – 4366.

- **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Os servidores prestarão serviços, nos seus respectivos horários, de segunda a sexta-feira.

- **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL:** para empréstimo e devolução de livros, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, para atendimentos presenciais ou pelo telefone 3245-4367.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, em 30 de setembro de 2020.

**SÔNIA MARIA DE MACEDO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes